



**PARECER ÚNICO Nº 0926700/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 9676/2014/001/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga subterrânea	<b>PA COPAM:</b> 06160/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Deferida, aguardando publicação da portaria
--	--------------------------------	---

<b>EMPREENDEDOR:</b> José Silvestre Nunes / Fazenda Santa Edwrigens	<b>CNPJ:</b> 817.317.958-15	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> José Silvestre Nunes / Fazenda Santa Edwrigens	<b>CNPJ:</b> 817.317.958-15	
<b>MUNICÍPIO:</b> Abadia dos Dourados	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 18° 24' 33,0" LONG/X 47° 28' 59,0"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba <b>UPGRH:</b> PN1	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paranaíba <b>SUB-BACIA:</b> Rio Dourados	
<b>CÓDIGO:</b> G-02-05-4	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Suinocultura (Crescimento e Terminação) 7.000 cabeças	<b>CLASSE:</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Giovani Salviano Melo	<b>REGISTRO:</b> CRQ 02100627	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 00554/2015		<b>DATA:</b> 22/05/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanuéli Alexandra Prigol de Araújo – Gestora Ambiental	1.364.971-0	
Juliana Gonçalves Santos– Analista Ambiental	1.375.986-5	
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental	1.149.816-9	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, quanto à sugestão de deferimento do pedido de concessão de Licença Operação Corretiva ao empreendimento denominado Fazenda Santa Edwrigens, do empreendedor José Silvestre Nunes.

O empreendedor teve sua Licença de Operação nº 143/2007 (com condicionantes) concedida pela 39ª reunião da URC COPAM TMAP do dia 07/09/2007, de acordo com o parecer único nº 574012/2007 referente ao processo de licenciamento nº 03386/2006/002/2007 para licença de operação. A referida licença tinha como data de vencimento 07/12/2013.

Na 105ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2013, foi solicitada a realização de vistoria neste empreendimento, uma vez que, segundo os conselheiros Rodrigo (AMEDI) e Reginaldo (UFU), o empreendimento estaria lançando o efluente gerado na atividade diretamente no curso d'água. A vistoria foi realizada pelos técnicos da SUPRAM TMAP que constataram a veracidade das informações.

Em 20/01/2014, o empreendedor formalizou um novo processo de Licença de Operação Corretiva sob nº 03386/2006/003/2014, uma vez que perdeu o prazo para renovação da LO nº. 143/2007. O parecer único nº 0087859/2014 resultante da análise desse processo sugeriu o indeferimento da referida licença devido ao descumprimento das condicionantes da LO nº 143/2007, da perda do prazo para revalidação da mesma e do dano ambiental observado pelos técnicos da SUPRAM TMAP. A sugestão de indeferimento foi acatada pela 108ª reunião da URC COPAM TMAP.

Em virtude dos fatos ocorridos, foi lavrado auto de infração e o empreendedor multado de acordo com o Anexo I, Códigos 114, 115, 112 e 215 do Decreto 44.844/2008. Desde então o empreendedor suspendeu as atividades de suinocultura no empreendimento, fato esse comprovado no ato da vistoria realizada para subsidiar esse parecer.

A fim de retomar as atividades de suinocultura, o empreendedor requereu junto a SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Licença de Operação Corretiva – LOC para o empreendimento supracitado, localizado no município de Abadia dos Dourados – MG, através do preenchimento do FCEI, e consequente obtenção do FOBI 362776/2014. O processo de LOC foi formalizado em 10/03/2015.



Segundo a Deliberação Normativa 74/2004 que define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental, a atividade que se requer a licença é **Suinocultura (crescimento e terminação), código G-02-05-4**, de Potencial Poluidor Médio e Porte Médio (**Capacidade instalada de 7.000 cabeças/dia**), portanto, Classe 3.

O Plano de Controle Ambiental e o Relatório de Controle Ambiental foram elaborados pelo Químico Giovani Salviano Melo - CRQ nº 02100627, ART 7259.

Na data de 22/05/2015 a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria na área do empreendimento. As observações in loco que mereceram destaque estão descritas no relatório de vistoria nº 00554/2015.

No dia 01/06/2015 foi enviado ao empreendedor pedido de Informação Complementar, conforme Ofício nº 1123/2015, anexado ao processo de licenciamento ambiental.

As informações complementares foram apresentadas ao órgão ambiental no dia 28/08/2015 e após análise técnica foi verificado que as mesmas satisfaziam as exigências necessárias ao prosseguimento da análise do processo de licenciamento ambiental.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Santa Edwrigens está localizado na zona rural do município de Abadia dos Dourados, tendo como ponto central as coordenadas 18°24'33" de latitude Sul e 47°28'59" de longitude Oeste. Conforme documentação apresentada, a propriedade possui área total de 123,0675 hectares de acordo com as matrículas 15.740, 15.773 e 1.439.

O acesso à área do empreendimento é feito partindo de Abadia dos Dourados seguindo pela Rodovia 652 no Km 6, à esquerda, andar 8 Km em estrada de chão seguindo as placas de indicação da granja.



**Figura 1- Localização do empreendimento**

A atividade principal a ser desenvolvida na propriedade é a Suinocultura (crescimento e terminação) com um total de 7.000 cabeças alojadas em 06 (seis) galpões que constituem 3 módulos de produção. Cada um destes módulos possui 02 (dois) galpões, 01 (uma) composteira, 01 (uma) caixa d'água (com capacidade de 20.000L), 01 (um) silo graneleiro metálico (com capacidade de 18.000 Kg), 01 (um) embarcadouro, 01 (uma) lagoa de armazenagem de dejetos de suínos impermeabilizada com PEAD, 01 (um) biodigestor e 01 (um) queimador de biogás.

O empreendedor possui uma parceria (integração) com a empresa BRFOODS, cujo processo produtivo é a terminação dos animais, ou seja, recebe os leitões na fase de crescimento (20-25 kg) produzidos em outras propriedades integradas, engorda os animais até 100 a 120 kg de peso vivo, e posteriormente encaminha ao abate realizado pela empresa integradora.

Nesse sistema, o empreendedor é responsável pelo fornecimento das instalações, mão de obra, alimentação e água aos animais. À integradora cabe a responsabilidade de fornecer a ração devidamente balanceada e assistência técnica. Ao final de cada ciclo de produção, a BRFOODS faz a medição de todos os itens de eficiência do processo produtivo e remunera o integrado de acordo com os resultados obtidos.

Na tabela a seguir, estão detalhados o uso e a ocupação do solo dentro da Fazenda Santa Edwrigens.



**Tabela 01:** Uso atual do solo do empreendimento.

<b>Especificação</b>	<b>Área em hectares</b>
Pastagem	53,9282
Área de Preservação Permanente- APP	11,1780
Área destinada á Reserva Legal	24,6152
Vegetação Nativa	28,5621
Outros (infraestrutura, estradas, sede, granja, etc.,)	4,784
<b>Total</b>	<b>123,0675</b>

Possui como infraestrutura 04 residências em alvenaria, 06 galpões, 03 composteiras, 03 caixas d'água (capacidade de 20.000 L cada), 03 silos graneleiro (capacidade de 18.000 kg cada) e 03 embarcadouros. Para o tratamento dos dejetos dos suínos, o empreendimento dispõe de 03 lagoas de tratamento de dejetos de suínos impermeabilizadas com PAD e 03 biodigestores.

Devido à suspensão das atividades, houve acúmulo de água durante o último período chuvoso nas lagoas de tratamento e nos biodigestores, fato comprovado durante a vistoria. Será condicionado nesse parecer que o empreendedor realize a drenagem da água da chuva de tais instalações antes da efetiva retomada das operações dos galpões. Além disso, será condicionado também que o empreendedor comprove através de relatório técnico conclusivo que as lagoas de tratamento de efluentes e os biodigestores encontram-se em perfeitas condições de funcionamento e não oferecem risco ambiental devido ao tempo em que ficaram sem a devida utilização.

O efluente gerado na criação de suínos será destinado, após o devido tratamento, à fertirrigação de áreas de pastagem dentro do próprio imóvel, e de áreas vizinhas de pastagens para as quais o empreendedor firmou contrato com os proprietários. A aplicação dos dejetos tratados será feita através chorumeira e canhão.

As carcaças dos animais que eventualmente morrem durante o processo produtivo serão destinadas às composteiras construídas em alvenaria e após um período de cerca de 120 dias de compostagem, o composto gerado poderá ser utilizado como adubo orgânico.

Vale ressaltar que em torno das estruturas que compõem o sistema de criação (galpões, composteiras, queimadores de biogás, biodigestores e lagoas) houve crescimento de espécies invasoras devido ao tempo de paralisação das atividades. Tal fato não traz nenhum impacto ambiental negativo e o empreendedor fará limpeza através de roçagem para viabilizar o acesso a esses locais.



Quanto aos frascos vazios de produtos veterinários, a empresa integradora é responsável pelo seu recolhimento e destinação final.

O esgoto doméstico gerado nas residências é tratado por fossas sépticas e o lixo doméstico deverá ser encaminhado para o sistema de coleta pública de Abadia dos Dourados. Será condicionado nesse parecer que o empreendedor implante um sistema simples de separação do lixo doméstico e destine periodicamente para o aterro municipal de Abadia dos Dourados.

### 3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na propriedade para a dessedentação dos suínos, consumo humano e limpeza geral é captada através de poço tubular cujo processo de outorga nº 06160/2015 encontra-se em análise técnica concluída favorável ao deferimento aguardando julgamento do presente parecer para publicação da portaria. O consumo de água estimado para tais atividades é de 63 m<sup>3</sup>/dia (63.000 l) e o poço tubular em questão possui vazão deferida de 9m<sup>3</sup>/hora durante 7horas/dia, que é capaz de atender à necessidade de água do empreendimento.

Há um poço tubular que atualmente não está fornecendo água para a propriedade, pois teve sua disponibilidade de água exaurida. Logo, será condicionado nesse parecer o tamponamento do mesmo conforme Nota Técnica IGAM DIC/DvRC Nº 01/2006.

### 4. RESERVA LEGAL

A área total da propriedade está registrada nas matrículas 1.439, 15.740, 15.773.

Para a matrícula 1.439, encontram-se averbados 5,4446 hectares de reserva legal conforme AV-17-1.439 não inferior aos 20% da área total registrada na matrícula.

A matrícula 15.740 possui averbada uma área de Reserva Legal equivalente a 19,00 hectares conforme registro anterior AV-6 da matrícula 6.910 (antiga matrícula deste imóvel), não inferior a 20% da área total registrada na matrícula.

A averbação do restante da área de Reserva Legal encontra-se devidamente registrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme nº MG-3100104 – D7580E9C99B44B4AB2D33BD8A464B3AC.

Além da Reserva Legal, a propriedade apresenta um remanescente de vegetação nativa que perfaz uma área de 28,5621 hectares que está em excelentes condições de desenvolvimento e preservação, representando abrigo para a fauna local e contribuindo para a manutenção da flora.



## 5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

### 5.1 Embalagens de produtos veterinários

Existe a geração de frascos e embalagens principalmente de produtos veterinários, utilizados na atividade de suinocultura. O empreendimento possui um local de armazenagem destes resíduos até que a integradora recolha e faça a destinação final.

### 5.2 Efluentes da suinocultura

Os dejetos suínos são constituídos por fezes, urina, água desperdiçada por bebedouros e utilizadas na higienização, resíduos de ração, pêlos, poeiras e outros materiais decorrentes do processo criatório.

Para a Fazenda Santa Edwrigens, é estimada uma produção máxima de 84.000 litros por dia para os 7.000 animais a serem alojados, de acordo com o projeto de fertirrigação apresentado pelo empreendedor.

### 5.3 Resíduos Sólidos

O resíduo sólido doméstico (papel, plástico, metal, sacarias, vidro) é gerado nas residências. Existe também a geração de resíduos orgânicos da criação que são constituídos basicamente por carcaças de animais mortos em condições normais de produção.

### 5.4 Efluentes Sanitário

O esgoto doméstico é gerado nas residências dos funcionários da propriedade, sendo que os mesmos são destinados para fossas sem tratamento.

## 6. MEDIDAS MITIGADORAS

### 6.1 Efluentes da Suinocultura

Na Fazenda Santa Edwrigens, o sistema de tratamento de efluentes é composto por 03 biodigestores e 03 lagoas de retenção. Cabe mencionar que todo o sistema de tratamento dos dejetos suínos são devidamente impermeabilizados por lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD.

Com relação à aplicação do dejetos tratado no solo, foi apresentado plano de fertirrigação sendo que a área disponível para disposição é de 53,92 hectares na própria fazenda e 112,18 ha de pastagem pertencentes ao vizinho Alan Kardec Vitor de Moraes, para o qual foi firmado contrato particular de distribuição de dejetos.



## 6.2 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos são armazenados no empreendimento e posteriormente enviados para o sistema de coleta pública do município de Abadia dos Dourados.

Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente em tambores localizados em locais específicos, até serem recolhidos pelos técnicos da Brasil Foods, para disposição final adequada.

As carcaças de animais mortos oriundos da atividade de suinocultura são tratados por meio de composteira, realizando a compostagem deste material juntamente com uma fonte de carbono (geralmente serragem) e produzindo o composto orgânico que é utilizado nas áreas de pastagem da propriedade.

## 6.3 Efluente sanitário

O empreendedor deverá substituir todas as fossas negras por fossas sépticas, construídas de acordo com a norma ABNT 7229/93, e dimensionadas para o número de usuários ou uma tecnologia equivalente.

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

## 8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendedor José Silvestre Nunes – Fazenda Santa Edwrigens, para as atividades de Suinocultura (Crescimento e Terminação), no município de Abadia dos dourados, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

DATA: 21/09/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanueli Alexandra Prigol de Araújo – Gestora Ambiental	1.364.971-0	
Juliana Gonçalves Santos– Analista Ambiental	1.375.986-5	
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental	1.149.816-9	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	

## 10. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva da **Fazenda Santa Edwirgens.**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação Corretiva da **Fazenda Santa Edwirgens.**

**Anexo III.** Relatório fotográfico



## ANEXO I

### Condicionantes da Licença de Operação Corretiva (LOC) – Empreendimento Fazenda Santa Edwrigens

<b>Empreendedor:</b> José Silvestre Nunes <b>Empreendimento:</b> Fazenda Santa Edwrigens <b>CPF:</b> 817.317.958-15 <b>Município:</b> Abadia dos Dourados <b>Atividade(s):</b> Suinocultura (crescimento e terminação) <b>Código(s):</b> DN 74/04: G-02-05-4 <b>Processo:</b> 9676/2014/001/2015 <b>Validade:</b> 06 anos		
Itens	Descrição	Periodicidade
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
2	Realizar a primeira análise de solo em <b>laboratório credenciado junto à FEAM</b> , da(s) área(s) onde será aplicado o dejetos, antes da primeira aplicação. A análise deverá ser feita no solo coletado nas profundidades de 0-20cm, 20-40cm e 20-60cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, N, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, Matéria Orgânica e Saturação de Bases. A coleta do material de amostragem deverá ser feita por profissional habilitado e as glebas amostradas devem ser as mais homogêneas possíveis.  *Identificar as glebas de coleta, em um croqui, conforme mapa da propriedade.	Antes da primeira aplicação de dejetos
3	Realizar tamponamento do poço tubular conforme NOTA TÉCNICA IGAM DIC/DvRC N° 01/2006.	90 dias
4	Realizar drenagem da água da chuva acumulada nas três lagoas de tratamento de dejetos, bem como nos três biodigestores, <b>comprovando através de relatório técnico fotográfico</b> a ser protocolado na SUPRAM TMAP.	30 dias antes do início da retomada das atividades de suinocultura
5	Apresentar relatório técnico conclusivo atestando as boas condições de funcionamento das lagoas de tratamento e dos biodigestores, <b>com a respectiva ART.</b>	30 dias antes do início da retomada das atividades de suinocultura
6	Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART do profissional responsável comprovando a instalação de fossas sépticas nas casas que não possuem este sistema de tratamento de esgoto doméstico.	180 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



**Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;**





## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santa Edwrigens

<b>Empreendedor:</b> José Silvestre Nunes <b>Empreendimento:</b> Fazenda Santa Edwrigens <b>CPF:</b> 817.317.958-15 <b>Município:</b> Abadia dos Dourados - MG <b>Atividade(s):</b> Suinocultura (crescimento e terminação) <b>Código(s):</b> DN 74/04: G-02-05-4 <b>Processo:</b> 9676/2014/001/2015 <b>Validade:</b> 06 anos <b>Referência:</b> Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva		
Itens	Descrição	Periodicidade
1	Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento (biodigestores – lagoas de retenção), deverão ser feitas análises dos dejetos, por <b>laboratório credenciado junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM</b> , na entrada e na saída do mesmo, observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco. Apresentar as análises.	Semestral
2	Promover análise do solo, em <b>laboratório credenciado junto à FEAM</b> , das áreas* onde estão sendo aplicados os dejetos, nas profundidades de 0-20, 20-40 e 40-60 cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, N, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, Matéria Orgânica e Saturação de Bases. Apresentar as análises, juntamente com croqui de coleta.  <b>*Identificar as glebas de coleta, em um croqui, conforme mapa da propriedade.</b>	Semestral
3	Apresentar relatório técnico com recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura, calculada e justificada a partir de critérios agrônomicos e de boas práticas de manejo e conservação do solo, <b>com ART do responsável técnico</b> .  Demonstrar a interpretação dos resultados analíticos laboratoriais de análise de solo e dejetos apresentados anualmente, e fazer a recomendação de fertirrigação para o ano subsequente visando melhor eficiência do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo.	Anual
4	Comprovar com laudo técnico e <b>ART do responsável técnico</b> , a estanqueidade da lagoa do sistema de tratamento de efluentes da suinocultura.	Anual



## 1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a SUPRAM TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

### ANEXO III Relatório Fotográfico



Figura 2 – Galpão de criação de Suínos



Figura 3 – Vista de uma lagoa de armazenagem



**Figura 4 – Composteira**



**Figura 5 – Biodigestor com água de chuva**



**Figura 6 – Queimador de biogás**



**Figura 7 – Silo de ração**



**Figura 8 – Vista da reserva legal da propriedade**



**Figura 9 – Poço tubular**